

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 020/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Itarana –ES

Os Vereadores que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICAM** ao Senhor Prefeito, a adoção de medidas visando a prorrogação do Concurso Público promovido pela Municipalidade, em 2012

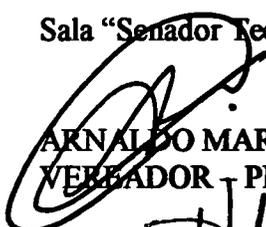
Justificativa.

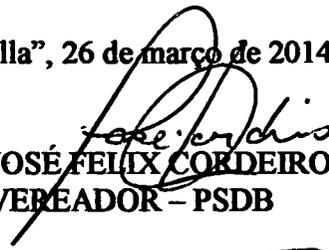
O resultado final do Concurso Público nº 001/2012 do Município de Itarana/ES, foi homologado através do Decreto Município nº 289, de 20/05/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 01/06/2012, pág 09

Nos termos do Edital do Concurso Público e do Decreto de sua homologação, tem validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da publicação do referido Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da Administração

Sendo assim, entendemos que a pretendida prorrogação atende perfeitamente os interesses público da Administração, com inúmeras vantagens, destacamos a economicidade, já que não serão necessários gastos com um novo concurso, pois será mantida uma listagem de aprovados para as futuras e necessárias contratações, dentro da legalidade

Sala “Senador Teotônio Vilella”, 26 de março de 2014


ARNALDO MARTINS
VEREADOR – PP


JOSÉ FELIX CORDEIRO
VEREADOR – PSDB


ILZA JASTROW ARNHOLZ
VEREADORA – PMDB


PAULO HENRIQUÉ DE MARTIN
VEREADOR – PT


JOSÉ ANTONIO DELAI
VEREADOR PSB


VALDIR KOPP
VEREADOR – PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 020/2014 – (CONTINUAÇÃO)


DIEGO VINÍCIO FARDIN
VEREADOR – DEM


LAUDELINO GRUNEWALD
VEREADOR – PMDB


EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
VEREADOR – PDT

Encaminhe-se ao
executivo por ofício.
Em 09/04/2014.

